NOMEE

RUBRI

LEI Nº 3.652 de 23/12/2003

ALTERA E PRORROGA A LEI Nº 3.533 DE 27/12/2002.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ADÃO TADRA LAATSCH, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado o quadro do Parágrafo Único do artigo 2º da Lei 3.533 de 27/12/2002, que passa constar com a seguinte redação:

CARGO	N.º CONTRATAÇÕES	CARGA HORÁRIA (CADA)
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	40
SECRETÁRIA	01	40
PROFESSOR VOLEIBOL FEMININO	01	20
PROFESSOR VOLEIBOL MASCULINO	01	20
PROFESSOR HANDEBOL FEMININO	01	20
PROFESSOR HANDEBOL MASCULINO	01	20
PROFESSOR FUTSAL	02	20
PROFESSOR FUTEBOL	02	20
MASSAGISTA E ROUPEIRO	01	40
SERVENTE(Ginásio do Parque de Exposições)	01	40
SERVENTE(Estádio Municipal Ditão)	01	40
SERVENTE(Serviços gerais/lavação uniformes)	01	40
Professor de Bolão Feminino e Masculino	01	20

Art.2º - O art. 4º da lei acima citado no artigo acima, fica prorrogado, o qual passará a constar com a seguinte redação:

"Art. 4º - As vigência das contratações temporárias autorizadas pela presente lei terão o prazo máximo de até 31/12/2004."

NÚMERO
RUBRICA

Art. 3° - Os demais artigos permaneceram sem alteração.

Art. 4° - As contratações de pessoas para ocuparem os cargos previstos no Art. 1° desta Lei, somente poderão ocorrer a partir de janeiros do ano de 2004.

Art. 5° - As despesas constantes da presente lei, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de dezembro de 2003.

ADÃO TADRA LAATSCH
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 23/12/2003.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretaria Municipal de Administração